



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 6425/2018**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelas Excelentíssimas Senhoras Juízas Juacema Aguiar e Elzenir Lauande Franco e pela Diretora de Secretaria Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21.11.2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9455 e endereço eletrônico vt6slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 021/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 14 de setembro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 3 a 5/10/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 492), com dados atualizados até 31/08/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores, bem como verificação quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 09/10/2017 a 11/10/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juizes

A Juíza **Juacema Aguiar Costa** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 01.06.2012, conforme Portaria GP Nº 432/2012.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
26-01-2017 a 24-02-2017	Férias
17-07-2017 a 15-08-2017	
21-10-2017 a 19-11-2017	
19-02-2018 a 20-03-2018	
02-07-2018 a 31-07-2018	
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS - E-MAIL DA ESCOLA JUDICIAL
03-05-2018 a 03-05-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Outros Juizes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Carolina Burlamaqui Carvalho** também atua na Unidade, desde 23.03.2007, conforme Portaria GP n.º 142/2007.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
15-06-2017 a 14-07-2017	Férias
20-11-2017 a 20-11-2017	
02-12-2017 a 19-12-2017	
08-01-2018 a 18-01-2018	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19-01-2018 a 17-02-2018	
22-03-2017 a 23-03-2017	ENCONTRO DE COORDENADORES DE NÚCLEOS DE CONCILIAÇÃO - PORTARIA GP Nº 257/2017
11-09-2017 a 14-09-2017	CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISORES DE CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO E DISPUTAS - PORTARIA GP 840 E 868/2017
09-10-2017 a 10-10-2017	2ª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO - PORTARIA GP 958/2017
30-11-2017 a 30-11-2017	CURSO "INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DESENHO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS" - PORTARIA GP 1164/2017
16-04-2018 a 20-04-2018	REMOTAMENTE, RESPONDER PELA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE - PORTARIA 406/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -
17-06-2018 a 21-06-2018	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD 16 Nº 169/2018
13-08-2018 a 17-08-2018	VT DE BALSAS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 783/2018
10-09-2018 a 12-09-2018	ATUAR NO PROCESSO 0016085-11.2018.5.16.0018, HAJA VISTA DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO DA JUÍZA TITULAR DA UNIDADE, BEM COMO DA EXMA. SRA. NUBIA PRAZERES PINHEIRO, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE CHAPADINHA. - PORTARIA GP Nº 881/2018
01-10-2018 a 11-10-2018	VARA DO TRABALHO DE TIMON - PORTARIA GP Nº 948/2018

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Elzenir Lauande Franco** também atua na Unidade, desde 16.07.2012, conforme Portaria GP n.º 646/2012.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
06-03-2017 a 04-04-2017	Férias
01-08-2017 a 27-08-2017	
04-09-2017 a 06-09-2017	
02-04-2018 a 01-05-2018	
01-08-2018 a 30-08-2018	
23-01-2017 a 25-01-2017	AUXILIAR NA 7ª VT DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 028/2017
30-01-2017 a 31-01-2017	AUXILIAR NA 5ª VT DE SÃO LUÍS E, REMOTAMENTE, EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE BARREIRINHAS DE 30/01 A 03/02/2017 -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	PORTARIAS GP Nº 24 E 114/2017
07-02-2017 a 07-02-2017	AUXILIAR NA 7ª VT DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 136/2017
19-06-2017 a 21-06-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 577/2017
26-06-2017 a 30-06-2017	EXERCER A TITULARIDADE - REMOTAMENTE - DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS - PORTARIA GP 592/2017
02-10-2017 a 05-10-2017	AUXILIAR NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 940 E 953/2017
16-11-2017 a 17-11-2017	CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS - DOC. 4, PA 8005/2017
31-01-2018 a 31-01-2018	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS-MA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO - PORTARIA GP 160/2018
02-05-2018 a 04-05-2018	- DESPACHO PRESIDÊNCIA TRT 16
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -
12-09-2018 a 13-09-2018	1ª VT DE SÃO LUÍS, REMOTAMENTE - PORTARIA GP Nº 907/2018

Outros Juizes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **ANGELINA MOREIRA DE SOUZA COSTA** – Designada para Auxiliar na VT no período de 14 a 15/08/2017
- **GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA** – Designado para Auxiliar na VT no período de 02 a 04/08/2017

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 6ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1.TEREZA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO DO VALE	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
2.MAURICIO NUNES DE SOUZA	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário- Área Judiciária	FC-04
3.PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	Superior Completo - Direito		FC-05
4.PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	Superior Completo - Direito		FC-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. THAISY ALLINY MAIA CHAVES	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-04
6. HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO	Superior Completo - Direito		-
7. RENATA CARVALHO DOS SANTOS	Superior Completo - Direito		FC-04
8. CERISMAR SILVA ARAÚJO	Superior Completo - Agronomia		-
9. FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA	Superior Completo - Direito (Cursando)		FC-5
10. JOSINALDO AMORIM DIAS DE SOUSA	Superior Completo - Teologia		-
11. NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU	Superior Completo - Direito		FC-2
12. PAULINA BACELAR MORAES	Superior Completo - Direito	FC-4	

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
ALVIMAR JUNIO ALVES CUNHA	Nível Superior
DIEGO FRANKLIN MELO GOMES	
SILVANA SANTOS RAMOS	Ensino Médio
LUIS GUSTAVO DAMASCENO FREITAS	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
ILDILENE JANSEN	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 03 (três) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, **Maurício Nunes de Souza, Helena Maria de Moura Araújo e Renata Carvalho Dos Santos.**

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagada sobre o controle da produtividade dos servidores, informou a Diretora de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VI	2008,33	12	167,36

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em agosto/2018

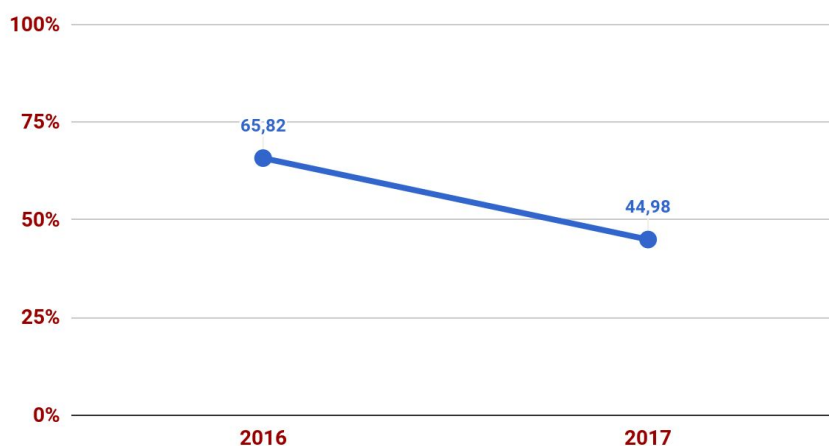
FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2911	718	4078	67	7774

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2.208	2.132
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2643	2306
Processos Baixados de Conhecimento	1.658	2.442
Taxa de Congestionamento	65,82%	44,98%

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescido para 44,98%, ocupando o 6º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2018	agosto/2018
Total	326	178

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	622	1.070
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3919	4137
Processos Baixados de Execução	441	1.055
Taxa de Congestionamento	90,29%	79,74%

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame decrescida para 79,74%, ocupando o 11º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de agosto de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 09 (nove) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	AGOSTO/2018
	163	15	109	2	99	175

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES /JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	AGOSTO/ 2018
	101	14	74	3	104	136

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	AGOSTO/ 2018
	424	395	99	-	21	31

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AGOSTO/2018
148	190	140	67

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSO	INTERP	RECEBIDOS/REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES AGOSTO/2018
Recurso Ordinário	375	310	100	144
Recurso Adesivo	11	7	7	3
Agravo de Petição	28	14	23	47
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	10	12	11	29
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	1	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de agosto/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	ATÉ AGOSTO/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 11.724.009,74	R\$ 27.497.130,47	R\$ 13.668.165,09
Custas Processuais	R\$ 78.878,29	R\$ 135.500,20	R\$ 63.145,98
Contribuições Previdenciárias	R\$ 664.973,61	R\$ 2.111.791,41	R\$ 355.991,88
Imposto de Renda	R\$ 23.308,48	R\$ 147.498,37	R\$ 32.412,14
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 70.610,22	R\$ 285,27	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.561.780,34	R\$ 29.892.205,72	R\$ 14.119.715,09

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, a Diretora de Secretaria apresentou a seguinte manifestação: “ que o método de gerenciamento dos processos é realizado com a distribuição de tarefas entre os servidores da Secretaria e Assessoria, da seguinte forma:

SERVIDOR	TAREFA
TEREZA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO DO VALE	DISTRIBUIÇÃO PJe, MALOTE DIGITAL, EMAIL, MEMORANDO E OFÍCIOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR CTPS, SERASA, ADMINISTRAR DEMANDAS EXTERNAS E INTERNAS DA UNIDADE JUDICIÁRIA.
NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU	CEJUSC E E-GESTÃO
MAURICIO NUNES DE SOUZA	CÁLCULOS
PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	DESPACHOS, RENAJUD, BACENJUD, INFOJUD
PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	ASSESSORIA DIRETA DO MAGISTRADO
THAISY ALLINY MAIA CHAVES	DESPACHOS, SUBSTITUIÇÃO CHEFE DE AUDIÊNCIA, BNDT
CERISMAR SILVA ARAÚJO	EDITAL, NOTIFICAÇÕES e MANDADOS
FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA	CHEFE DE AUDIÊNCIA
JOSINALDO AMORIM DIAS DE SOUSA	EDITAL, NOTIFICAÇÕES e MANDADOS
PAULINA BACELAR MORAES	CARTA PRECATÓRIA, OFÍCIO, ALVARÁS, PRECATÓRIOS, RPV, BACEN FÍSICO, CERTIDÃO DE CRÉDITO e REMESSA.
RENATA CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSORIA DIRETA DO MAGISTRADO e SUBSTITUTA NO CEJUSC
HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO	DESPACHOS, PRAZOS VENCIDOS
ESTAGIÁRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS, ATENDIMENTO BALCÃO*, ARQUIVAMENTO NAS CAIXAS DOS PROCESSOS FÍSICOS#, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CORREIOS, JUNTADA DE PETIÇÕES, OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DOS PROCESSOS FÍSICOS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observações:

1. *Estagiários: * A atividade de atendimento no Balcão é supervisionada pelos servidores da Secretaria (previamente designados) e no final de cada turno é gerado um relatório e entregue para a Diretora para as providências cabíveis. A atividade de arquivamento dos processos físicos é supervisionada pela Diretora ou pelas servidoras NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU e PAULINA BACELAR MORAES. Com relação à organização dos autos físicos, estes ficam distribuídos nos armários da Vara, por tarefa e em seus lotes específicos, identificados no sistema SAPT1”.*

9.2. Processos Recebidos

CASOS_NOVOS	2017	ATÉ AGOSTO/2018
Por distribuição	2043	1139
Por redistribuição	90	43
Cartas precatórias recebidas	148	100
TOTAL	2281	1282

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos itens 13.1 e 13.2, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	ATÉ AGOSTO/2018
Fase de Execução	25
Acordos Homologados na fase de execução	7
TOTAL	32

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A 6ª Vara do Trabalho de São Luís possui 02 (dois) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Valor	Quantidade de Processos
União	R\$ 1.297.631,58	RT nº 1299/2009 e 1036/2009
TOTAL		02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 03/10/2018, constatou-se a existência de apenas 3(três) processos em carga com advogado pendentes devolução, sendo o mais antigo datado de 31/8/2018 (RT nº 455/2011).

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Foram verificados os atrasos registrados nos itens 13.1 e 13.2.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, a Diretora de Secretaria informou que *“As audiências da 6ª Vara de São Luís são realizadas na sala principal de audiência e no CEJUSC, na primeira de Segunda a Quinta-feira, em média 05 audiências por dia e 20 por semana, iniciando a pauta às 08h30min e encerrando às 10h30min e no CEJUSC de Segunda a Quinta-feira, em média 10 audiências por dia e 40 por semana, iniciando a pauta às 08h20min e encerrando às 11h20min.*

Informo ainda que, a Vara realiza pautas especiais de conciliação na última sexta-feira de cada mês, dando preferência à inclusão dos processos em fase de execução nas referidas pautas. Já a segunda sexta-feira de cada mês ocorre inclusão na pauta de Cartas Precatórias somente para oitivas de testemunhas”.

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
12/12/2018	13/12/2018

Últimas Audiências			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
13/12/2018	13/12/2018	08/10/2018	06/12/2108

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	466
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	300
Audiências realizadas em 2017	3904

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 03/10/2018, constatou-se a existência de 141 (cento e quarenta e um) processos pendentes de despacho, o mais antigo datado de 12/7/2018 (RT n.º 936/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 35 (trinta e cinco) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 02/10/2018, restou apurada a existência de 720 (setecentos e vinte) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JUACEMA AGUIAR COSTA	Analisar Despacho	12	02/10/2018 12:27:21	0016032-36.2018.5.16.0016
	Analisar Despacho - Exec	1	02/10/2018 14:11:07	0017876-60.2014.5.16.0016
	Minutar Despacho	63	21/08/2018 12:30:07	0018186-95.2016.5.16.0016
	Minutar Despacho - Exec	227	05/08/2018 18:31:19	0376400-89.2005.5.16.0016
	Minutar Despacho - Liq	65	22/08/2018 12:40:56	0017465-46.2016.5.16.0016
	Minutar despacho ED	10	28/09/2018 16:21:03	0018306-07.2017.5.16.0016
			378	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	Minutar Despacho	42	23/08/2018 15:21:42	0016895-89.2018.5.16.0016
	Minutar Despacho - Exec	97	07/08/2018 08:40:43	0026400-22.2009.5.16.0016
	Minutar Despacho - Liq	33	03/09/2018 15:14:20	0017540-51.2017.5.16.0016
	Minutar despacho ED	6	28/09/2018 16:22:34	0017289-33.2017.5.16.0016
			178	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ELZENIR LAUANDE FRANCO	Minutar Despacho	8	09/08/2018 16:02:23	0016100-54.2016.5.16.0016
	Minutar Despacho - Exec	153	08/08/2018 13:41:10	0126300-12.2008.5.16.0016
	Minutar Despacho - Liq	2	03/09/2018 14:00:34	0060200-36.2012.5.16.0016
			163	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	Minutar Despacho - Exec	1	27/09/2018 19:25:47	0017248-66.2017.5.16.0016
		1	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a agosto/2018:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	157
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	23

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 02/10/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JUACEMA AGUIAR COSTA	Analisar Decisão	2	02/10/2018 12:39:12	0018343-34.2017.5.16.0016
	Analisar decisão - AR	2	02/10/2018 13:10:03	0016001-50.2017.5.16.0016
	Minutar Decisão - Exec	6	13/08/2018 13:22:06	0130700-35.2009.5.16.0016
	Minutar Decisão - Liq	4	13/09/2018 12:27:34	0016707-67.2016.5.16.0016
	Minutar decisão - AR	4	05/09/2018 10:50:59	0017870-48.2017.5.16.0016
	Minutar sentença	70	03/08/2018 08:02:52	0016440-27.2018.5.16.0016
	Minutar sentença - Exec	15	13/08/2018 08:05:56	0017242-98.2013.5.16.0016
	Minutar sentença - Liq	2	14/09/2018 08:16:43	0043800-78.2011.5.16.0016
	Minutar sentença ED	4	04/09/2018 10:58:53	0016802-63.2017.5.16.0016
		109	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	Minutar Decisão	3	06/07/2018 11:07:30	0016491-38.2018.5.16.0016
	Minutar Decisão - Exec	5	13/08/2018 08:07:35	0131800-30.2006.5.16.0016
	Minutar Decisão - Liq	2	27/09/2018 18:40:03	0017719-53.2015.5.16.0016
	Minutar sentença	56	10/07/2018 12:55:16	0017366-42.2017.5.16.0016
	Minutar sentença - Exec	9	13/08/2018 10:31:58	0016482-18.2014.5.16.0016
	Minutar sentença - Liq	1	06/09/2018 08:07:12	0016835-58.2014.5.16.0016
	Minutar sentença ED	5	04/09/2018 10:57:37	0017674-78.2017.5.16.0016
		81	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ELZENIR LAUANDE FRANCO	Analisar Decisão - Exec	1	02/10/2018 09:22:20	0016733-31.2017.5.16.0016
	Minutar Decisão - Exec	1	14/09/2018 08:20:13	0016148-76.2017.5.16.0016
	Minutar sentença	44	03/09/2018 13:56:23	0016809-21.2018.5.16.0016
	Minutar sentença - Exec	12	04/09/2018 14:50:21	0016739-38.2017.5.16.0016
	Minutar sentença - Liq	2	06/09/2018 08:05:24	0016374-23.2013.5.16.0016
		60	SENTENÇAS PENDENTES	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	Minutar sentença	1	20/09/2018 13:25:33	0018287-35.2016.5.16.0016
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

MAGISTRADOS	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
JUACEMA AGUIAR COSTA	20	-
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	21	-
ELZENIR LAUANDE FRANCO	-	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADOS	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
JUACEMA AGUIAR COSTA	-	323	301	22	220	103
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	-	481	479	2	363	118
ELZENIR LAUANDE FRANCO	-	337	336	1	221	116

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1141 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

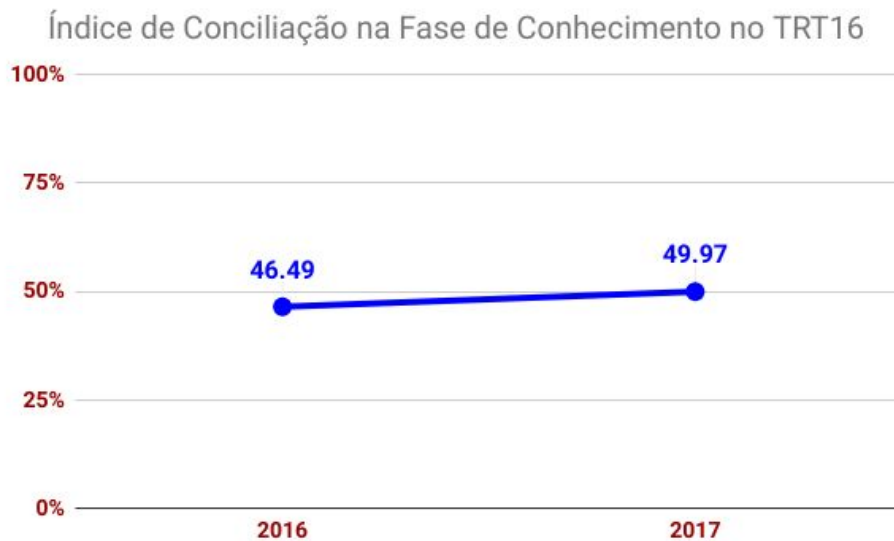
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 49,97%, uma vez que solucionou 1.871 (um mil, oitocentos e setenta e duas) ações e conciliou 935 (novecentos e trinta e cinco) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís	46,49 %	49,97 %

Fonte: Sistema e-Gestão



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 78 (setenta e oito) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 32 (trinta e dois) acordos, no valor total de R\$395.505,26 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis e seis centavos).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição realizada em 09/10/2017 até o dia 03/10/2018, a existência de 5 (cinco) processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e 8 (oito) relativo ao de julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 77 (setenta e sete) processos convertidos em diligência no mesmo período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6. Quadros de produtividade dos Juizes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	10	3	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	51	33	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	13	13	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	7	10	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	11	9	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	279	508	3
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	25	16	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	165	421	1
GABRIELLE AMADO BOUMANN	28	8	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	18	16	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	15	9	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	116	477	7
LUCAS SILVA DE CASTRO	19	6	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	55	17	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	33	22	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	24	5	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	24	9	0
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	6	3	0
SERGEI BECKER	36	15	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1	0
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	6	0
TOTAL	935	1607	11

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	1	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	0	1	1
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	16	95	169	4
ELZENIR LAUANDE FRANCO	17	88	89	10
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	2	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	44	174	190	5
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	0	1	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	0	0	3	0
SUB-TOTAL	77	361	452	20
TOTAL	890			20

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	1	-
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	-	1
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	-	4
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	43	-
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	389	990
ELZENIR LAUANDE FRANCO	192	1923
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	37	3
JUACEMA AGUIAR COSTA	213	2278
MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES MENDES	-	1
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	33	-
SERGEI BECKER	-	1
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	-	64
THEANNA DE ALENCAR BORGES	-	7
Total	6180	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	40	0	0	0	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	181	0	0	0	1	1
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	19	2	0	21	0	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	44	0	0	0	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	62	0	0	0	0	4
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	280	160	0	637	18	9
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	109	0	0	1	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ELZENIR LAUANDE FRANCO	96	134	0	393	18	31
GABRIELLE AMADO BOUMANN	92	0	0	0	1	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	48	4	0	21	1	3
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	55	0	0	0	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	16	142	0	483	9	28
LUCAS SILVA DE CASTRO	78	0	0	0	0	1
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	188	0	0	0	17	4
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	133	0	0	0	2	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	81	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	80	0	0	0	0	0
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	24	0	0	0	0	1
SERGEI BECKER	129	0	0	0	0	1
SUB-TOTAL	1755	442	0	1556	67	84
TOTAL	3904					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	15	5	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	35	16	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	25	14	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	16	6	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	84	330	1
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	16	10	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	73	250	1
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	24	13	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	15	5	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	62	277	5
LUCAS SILVA DE CASTRO	2	1	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	43	18	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	20	7	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	39	18	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	20	1	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	18	4	0
SERGEI BECKER	33	19	0
TOTAL	540	994	7

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	8	27	58	8
ELZENIR LAUANDE FRANCO	1	36	65	4
JUACEMA AGUIAR COSTA	4	59	88	9
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	0	0	0	1
SEM MAGISTRADO	0	1	0	0
SUB-TOTAL	13	123	211	22
TOTAL		347		22

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Legado	PJe-JT
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	-	1
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	6	-
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	-	1228
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	2
ELZENIR LAUANDE FRANCO	106	1611
JUACEMA AGUIAR COSTA	231	3369
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	91	-
Total		6645

Fonte: SAPT1 / PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	51	0	0	0	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	70	0	0	0	3	23
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	96	0	0	0	1	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	41	0	0	0	0	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	49	255	0	21	13	27
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	61	0	0	0	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	38	183	0	20	10	12
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	106	0	0	0	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	40	0	0	0	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	45	182	0	19	7	14
LUCAS SILVA DE CASTRO	10	0	0	0	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	151	0	0	0	3	1
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	51	0	0	0	0	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	200	0	0	0	1	1
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	45	0	0	0	1	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	48	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	116	0	0	0	1	0
SUB-TOTAL	1218	620	0	60	40	78
TOTAL	2016					

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.7. Itinerância

A Vara não realizou deslocamentos itinerantes no ano de 2017 e no ano em curso.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO n.º 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de agosto de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Balcenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	07	111
2018	16	15

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	1181	700	465	R\$9.237.160,76	R\$1.176.000,48	R\$7.301.324,15
2018	879	476	294	R\$2.399.506,78	R\$1.094.246,15	R\$1208.809,38

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 54 (cincoenta e quatro) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 36 (trinta e seis) acordos, no valor total de R\$ 1.360.970,31 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	agosto/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	15
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	1050
Total	1065

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
2.042	2.438	119,38%	132,66%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
1.194	1.038	146	99,08%	110,09%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/1014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
37,06	882	1.871	49,97%	132,59%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
281	1075	214,38%	233,02%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual-Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
14	9	5	0	100%	102,04%	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
446	412	597	261	170,88%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (agosto/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	35
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH	5
ESTADO DO MARANHÃO	86
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	73
VALE S.A.	38
TOTAL	257

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:
- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasaVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
261	187	241,34	73,65%	

*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META CUMPRIDA
65,82%	44,98%	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
56	20	-64,29 %	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
90,29%	79,74%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.4. Meta 21

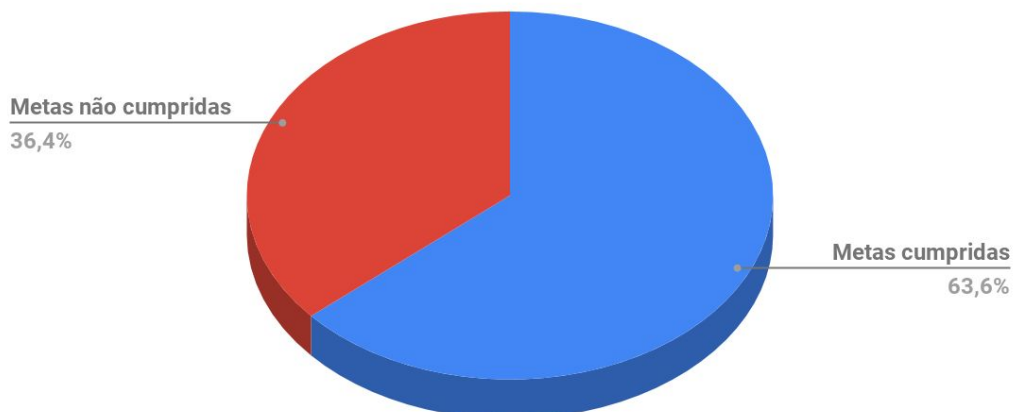
Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 27.637,26	R\$ 28.333,84	2,52%	

RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Cumprida
	Meta 2	Cumprida
	Meta 3	Cumprida
	Meta 5	Cumprida
	Meta 6	Cumprida
	Meta 7	Cumprida
CSJT	Meta 5	Não Cumprida
TRT	Meta 10	Cumprida
	Meta 11	Não Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Não Cumprida

Percentual de atingimento de Metas em 2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 04/10/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar	22	28/01/2011	301/2010
	e-Doc para juntar	3	28/01/2016	507/2011
	Notificações para expedir	53	21/02/2018	1267/2011
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	7	10/08/2018	1753/2005
	Mandados para expedir	6	05/03/2018	589/2010
	Realização de cálculos (Liquidação)	6	28/02/2018	1024/2009
	Atualização de cálculos	23	28/02/2018	1375/2009
	Precatório para expedir	2	21/08/2018	1678/2009
	Alvarás para expedir	5	10/09/2018	141/2005
	Alvarás prontos para entregar	19	12/08/2013	3187/2005
	Processos para arquivar	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	37	13/05/2011	782/2011
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
J u í z e s	Conclusos para despacho	141	12/07/2018	936/2012
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	2	10/09/2018	646/2012
	Consulta ao RENAJUD	12	03/02/2016	22/2012
	Consulta ao INFOJUD	11	04/10/2017	1286/2005

13.1.1. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
577/2012	Tramitação regular
1543/2010	Tramitação regular
812/2012	Tramitação regular
215/2013	Tramitação regular
1485/2012	Tramitação regular
1782/2011	Tramitação regular
1490/2005	Tramitação regular
1727/2010	Tramitação regular
1741/2012	Atraso na Tramitação- O feito permaneceu sem qualquer movimentação por aproximadamente 2 (dois) anos (fls.171 e 172)
160/2013	Atraso na tramitação- O feito permaneceu sem qualquer tramitação por aproximadamente 1(um) ano (fls.89/90)
2054/2005	Tramitação regular
7/2015	Atraso na tramitação- O feito permaneceu sem qualquer tramitação por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	aproximadamente 2(dois) anos (fls.25/26), e por mais 1(um) ano (fls.26/27);
1856/2012	Atraso na tramitação- O feito permaneceu sem qualquer tramitação no período de 13/11/2017 a 20/07/2018 (fls.15/16)
1245/2012	Tramitação regular
789/2011	Atraso na tramitação-Processo com acordo homologado, tendo como data de pagamento 01/10/2015, sem qualquer movimentação desde a referida data.
795/2008	Atraso na tramitação- Processo com acordo homologado, tendo como data de pagamento 01/08/2016, sem qualquer movimentação desde a referida data.
830/2017	Atraso na tramitação- Processo com acordo homologado, tendo como data de pagamento 05/01/2018, sem qualquer movimentação desde a referida data.

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 04/10/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fases*	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	437	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	E	3	19/10/2017	0076900-87.2012.5.16.0016
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	L	1	23/11/2017	0016350-87.2016.5.16.0016
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	C	62	03/03/2017	0016450-42.2016.5.16.0016
		Aguardando cumprimento de acordo	E	28	15/03/2018	0186700-84.2011.5.16.0016
		Aguardando cumprimento de acordo	L	1	13/09/2018	0016254-04.2018.5.16.0016
		Aguardando cumprimento de acordo	C	337	26/02/2018	0017840-13.2017.5.16.0016
		Acordos vencidos	E	1	03/10/2018	0089100-29.2012.5.16.0016
		Acordos vencidos	C	4	03/10/2018	0016108-94.2017.5.16.0016
Analisar e Assinar	22 (11)	Análise de ED	C	16	15/09/2018	0017717-49.2016.5.16.0016
		Analisar expediente da secretaria	E	1	04/10/2018	0106000-34.2005.5.16.0016
		Analisar Despacho - Conversão em diligência	C	1	04/10/2018	0016441-12.2018.5.16.0016
		Analisar Despacho - Exec	E	1	04/10/2018	0017826-97.2015.5.16.0016
		Analisar Decisão	C	2	04/10/2018	0017516-86.2018.5.16.0016
		Analisar sentença	C	1	04/10/2018	0016354-56.2018.5.16.0016
Análises	1	Análise do Conhecimento	C	1	04/10/2018	0016806-66.2018.5.16.0016
Arquivados	8884	Desarquivar	A	1	28/09/2018	0092300-20.2007.5.16.0016
		Arquivo definitivo	A	6821	02/06/2014	0016705-05.2013.5.16.0016
		Arquivo provisório	A	1085	09/03/2017	0107200-08.2007.5.16.0016
		Cartas devolvidas	A	977	04/10/2013	0017333-91.2013.5.16.0016
Audiência Audiência	603	Aguardando audiência	C	581	04/04/2018	0017118-47.2015.5.16.0016
		Aguardando audiência - Exec	E	22	06/08/2018	0028500-08.2013.5.16.0016
Comunicação e Expedientes	364	Preparar ato de comunicação	E	99	25/09/2018	0017855-84.2014.5.16.0016
		Preparar ato de comunicação	L	17	26/09/2018	0016386-32.2016.5.16.0016
		Preparar ato de comunicação	C	66	28/09/2018	0017442-32.2018.5.16.0016
		Preparar comunicação	E	11	08/08/2018	0017587-93.2015.5.16.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Preparar comunicação	C	1	01/10/2018	0016236-80.2018.5.16.0016
		Minutar expediente da secretaria	E	106	10/07/2018	0017113-59.2014.5.16.0016
		Minutar expediente da secretaria	L	13	28/08/2018	0016606-93.2017.5.16.0016
		Minutar expediente da secretaria	C	24	02/08/2018	0017202-77.2017.5.16.0016
		Publicar DJe - Exec	E	27	03/10/2018	0075000-74.2009.5.16.0016
Cumprimento de Providências	900	SerasaJud	E	39	11/09/2018	0179800-22.2010.5.16.0016
		Registrar SerasaJud	E	4	06/09/2018	0046800-96.2005.5.16.0016
		RenaJud	E	47	03/09/2018	0017416-10.2013.5.16.0016
		Expedir RPV-Precatório	E	2	10/09/2018	0122900-19.2010.5.16.0016
		Aguardando pgto RPV Precatório	E	17	18/04/2017	0101900-60.2010.5.16.0016
		Registrar obrigações de pagar	E	4	02/08/2018	0017650-21.2015.5.16.0016
		InfoJud	E	46	30/08/2018	0101800-81.2005.5.16.0016
		Cumprimento de providências	E	29	28/07/2018	0017880-29.2016.5.16.0016
		Cumprimento de providências	L	6	06/08/2018	0016048-87.2018.5.16.0016
		Cumprimento de providências	C	16	04/07/2018	0017338-74.2017.5.16.0016
		Aguardando retificação de autuação	E	33	11/09/2018	0065000-54.2005.5.16.0016
		Aguardando comprovantes bancários	E	29	09/07/2018	0016230-78.2015.5.16.0016
		Aguardando comprovantes bancários	C	2	09/07/2018	0017209-40.2015.5.16.0016
		Aguardando cálculo - Contadoria	E	1	04/10/2018	0017925-33.2016.5.16.0016
		Aguardando cálculo - Secretaria	E	31	02/08/2018	0017308-39.2017.5.16.0016
		Aguardando cálculo - Secretaria	L	175	15/08/2018	0179700-96.2012.5.16.0016
		Aguardando atualização de cálculo	E	1	01/10/2018	0158500-67.2011.5.16.0016
		Aguardando recebimento de crédito	E	1	27/09/2018	0016005-87.2017.5.16.0016
		Aguardando recebimento de crédito	C	1	27/09/2018	0016418-37.2016.5.16.0016
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	C	3	19/09/2018	0016988-52.2018.5.16.0016
		BacenJud	E	285	22/08/2018	0016167-24.2013.5.16.0016
		BacenJud	C	6	24/08/2018	0016706-14.2018.5.16.0016
		Aguardando bloqueio bacen	E	95	13/08/2018	0128100-70.2011.5.16.0016
		Aguardando bloqueio bacen	C	2	02/10/2018	0016739-04.2018.5.16.0016
		Aguardando término dos prazos - BacenJud	E	1	27/09/2018	0017076-95.2015.5.16.0016
		Transferir ou desbloquear bacen	E	16	08/08/2018	0016792-24.2014.5.16.0016
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	L	8	03/10/2018	0016771-43.2017.5.16.0016		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Despacho e Decisão	937	Minutar despacho - Sobrestamento	E	1	03/10/2018	0017826-68.2013.5.16.0016
		Minutar despacho ED	C	16	28/09/2018	0018306-07.2017.5.16.0016
		Apreciar admissibilidade de recursos	C	48	15/08/2018	0018100-27.2016.5.16.0016
		Minutar decisão - AR	C	4	05/09/2018	0017870-48.2017.5.16.0016
		Concluso ao magistrado	C	1	04/10/2018	0017527-18.2018.5.16.0016
		Minutar Despacho	C	160	09/08/2018	0016100-54.2016.5.16.0016
		Minutar Despacho - Liq	L	111	03/09/2018	0060200-36.2012.5.16.0016
		Minutar Despacho - Exec	E	557	08/08/2018	0152200-31.2007.5.16.0016
		Minutar Decisão	C	4	06/07/2018	0016491-38.2018.5.16.0016
		Minutar Decisão - Liq	L	20	13/09/2018	0016707-67.2016.5.16.0016
		Minutar Decisão - Exec	E	15	13/08/2018	0131800-30.2006.5.16.0016
Minutar ED	9 (7)	Minutar sentença ED	C	9	04/09/2018	0017674-78.2017.5.16.0016
Minutar Sentença	215 (214)	Minutar sentença	C	174	10/07/2018	0017366-42.2017.5.16.0016
		Minutar sentença - Liq	L	5	06/09/2018	0016374-23.2013.5.16.0016
		Minutar sentença - Exec	E	36	13/08/2018	0017242-98.2013.5.16.0016
Novos Processos	2 (2)	Triagem Inicial - Appreciar urgentes	C	2	04/10/2018	0017526-33.2018.5.16.0016
Outros	1457	Aguardando final do sobrestamento	E	71	30/01/2018	0017518-95.2014.5.16.0016
		Aguardando final do sobrestamento	L	3	16/02/2018	0094200-04.2008.5.16.0016
		Aguardando final do sobrestamento	C	26	14/07/2017	0016727-63.2013.5.16.0016
		Aguardando apreciação pela instância superior	E	59	24/05/2017	0017581-23.2014.5.16.0016
		Aguardando apreciação pela instância superior	L	2	11/07/2018	0017549-81.2015.5.16.0016
		Aguardando apreciação pela instância superior	C	641	26/03/2014	0016582-07.2013.5.16.0016
		Consultar conta judicial ou recursal	L	1	03/10/2018	0197300-67.2011.5.16.0016
		Aguardando término dos prazos	E	311	14/06/2018	0017170-14.2013.5.16.0016
		Aguardando término dos prazos	L	123	21/06/2018	0017163-22.2013.5.16.0016
		Aguardando término dos prazos	C	78	25/08/2018	0018174-47.2017.5.16.0016
		Aguardando prazo recursal	E	5	24/09/2018	0016612-37.2016.5.16.0016
		Aguardando prazo recursal	C	85	21/08/2018	0017858-68.2016.5.16.0016
		Transitar em julgado	E	1	19/09/2018	0062000-36.2011.5.16.0016
		Transitar em julgado	L	1	25/09/2018	0017128-57.2016.5.16.0016
Transitar em julgado	C	50	01/09/2018	0018165-85.2017.5.16.0016		
Perícia	28	Controle de perícia	C	4	23/07/2018	0018170-10.2017.5.16.0016
		Designar perícia	C	1	04/10/2018	0017700-76.2017.5.16.0016
		Aguardando laudo pericial	C	23	19/06/2018	0017879-10.2017.5.16.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazos Vencidos	492	Prazos vencidos	E	229	13/09/2018	0319800-48.2005.5.16.0016
		Prazos vencidos	L	213	04/09/2018	0017689-81.2016.5.16.0016
		Prazos vencidos	C	50	13/09/2018	0016988-91.2014.5.16.0016
Recebimento e Remessa	86	Remeter ao 2o Grau	E	3	25/09/2018	0017361-25.2014.5.16.0016
		Remeter ao 2o Grau	C	43	17/09/2018	0017484-18.2017.5.16.0016
		Recebimento de instância superior	E	4	04/09/2018	0127600-72.2009.5.16.0016
		Recebimento de instância superior	C	11	04/09/2018	0017107-18.2015.5.16.0016
		Encaminhar Carta	C	1	04/10/2018	0017712-90.2017.5.16.0016
		Reexame necessário - AR	C	1	04/10/2018	0016308-67.2018.5.16.0016
		Trânsito em Julgado	C	23	04/09/2018	0016788-16.2016.5.16.0016

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 23 (vinte e três) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 261 (duzentos e sessenta e um) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se, no dia 04/10/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	6
Petições em processos com prioridade	0
Petições em sigilo/segredo	0
Petições urgentes	0
Petições assinadas por peritos	0
Documentos internos	
Total de Documentos	167
Documentos em processo com prioridade	10
Documentos em sigilo/segredo	0
Planilha de cálculo	3
Atas de audiências assinadas	12
Mandados devolvidos	13
Mandados Pendentes	139
Processos sem audiências	
Total	276

Verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta disponível no PJe 2.0 como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, a Diretora de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	174.78	150.26	110.33
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	242.96	232.75	229.21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.2. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	260.66	241.35	263.39
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	40.18	36.64	58.41

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	41,25
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	84,67	167,63
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	55,67	11,5
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	10,29	10,78
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	124,64	136,07
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	31,94
ELZENIR LAUANDE FRANCO	9,8	-
FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA	-	3
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	2,5	4
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	3,62
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	-
LUCAS SILVA DE CASTRO	21	28
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	38,33	-
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	2,76	3
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	43,89	29,39
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	140,29	194,56
SERGEI BECKER	-	42,45
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	22,48	25,59
THEANNA DE ALENCAR BORGES	42,44	-
TOTAL	57,98	43,62

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	700.6	831.95	856.24
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	174.06	186.06	301.28



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/ 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1257.77	1912.48	2002.52

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/ 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	661.9	912.32	1092.24

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A 6ª Vara do Trabalho de São Luís digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2016 a 2017, um total de 2.393 (dois mil, trezentos e noventa e três) processos, sendo 2.038 (dois mil e trinta e oito) na fase de execução e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) na de liquidação.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes cerca de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) processos físicos que serão digitalizados e migrados no período de 05 a 23/11/2018, conforme Portaria GP Nº 989/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.3. Das Pastas

A Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações: *“Que a Vara mantém pasta física reservada ao arquivamento das cópias de alvarás dos processos físicos. Os demais expedientes (ofícios, memorandos, mandados, dentre outros), a Vara mantém pastas eletrônicas na Pasta T, organizadas por ano de expedição do referidos documentos”*
Informou, ainda, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou *“que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e o imobiliário estão em boas condições”*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão),

A Diretora de Secretaria informou que a Unidade também utiliza frequentemente as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, JUCEMA , SIEL e SERASA JUD, objetivando tornar frutífera a execução.

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até agosto/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:

Item 342- Pendentes de finalização na fase de conhecimento

-RT nº 375/2006- apensada ao Processo nº 293/2006 que se encontra arquivado definitivamente desde 02/09/2015;

-RT nº 701/2006- apensada ao Processo nº 1277/2005 que se encontra arquivado definitivamente desde 07/08/2006

-RT nº 1050/2006- movimento de trânsito em julgado em 02/06/2015 e sem movimentação até a presente data;

Item 377- Pendentes de baixa na fase de conhecimento

-RT nº 1327/2005- última movimentação em 22/07/2014 (961- conta atualizada);

Item 117: Embargos de Declaração pendentes

-RT nº300/2005: Embargos de declaração juntados desde 14/06/1996. Processo já se encontra na fase de execução com movimentação de remessa ao Arquivo Provisório em 01/08/2018;

-RT 311/2013: Embargos juntados em 04/12/2015 e RT arquivada definitivamente em 13/08/2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item 185- Cartas precatórias pendentes de devolução

-CPE nº 608/2011- última movimentação datada de 19/04/2017(204- situação 196- expedida certidão);

Item 300: Processos suspensos

-RT nº 252/2005: Processo suspenso em 10/12/2013, mas que se encontra tramitando regularmente;

-RT nº 338/2005: Processo suspenso desde 10/03/2014, mas que se encontra tramitando regularmente;

Item 315: Processos suspensos

-RT nº 1154/2006: Suspenso desde 28/11/2006 e com movimento para arquivar desde 15/03/2010;

-RT nº 1171/2007: Suspenso desde 18/07/2013 e com movimento de arquivamento definitivo em 03/03/2016;

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridad e (Peso 0,2)	Produtivida de (Peso 0,2)	Taxa de Congestiona mento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem à movimentação processual do período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de maio de 2018, foram registradas 55 (cinquenta e cinco) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

A Diretora de Secretaria apresentou seguintes sugestões:

“1-Colocação de terminais com acesso ao PJe, no hall de entrada do Fórum Astolfo Serra, com estagiários habilitados para auxiliar à pesquisa processual, tal medida seria direcionada ao jurisdicionado em geral, mitigando os atendimentos no balcão das Secretarias das Varas, para essa simples demanda; 2-Aquisição de notebooks ao Diretores de Secretaria, tendo em vista que o Pje permite seu manuseio fora do ambiente de trabalho.”



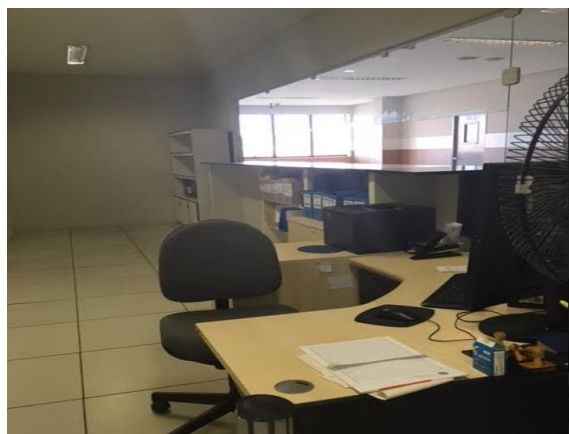
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



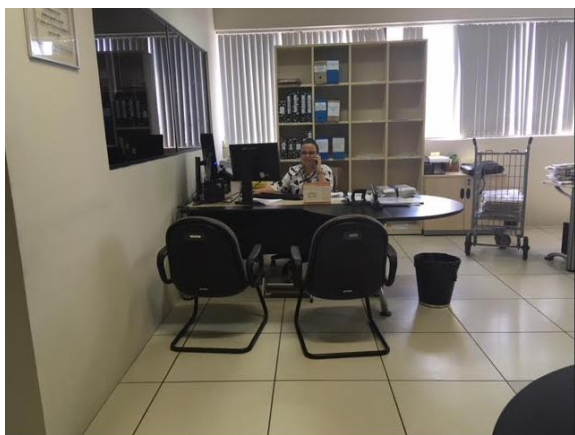
Balcão de Atendimento



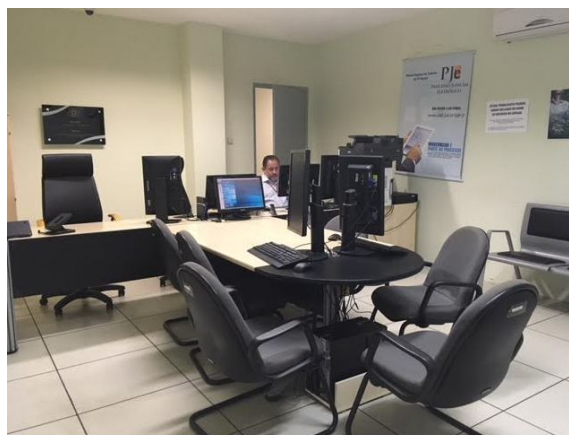
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Sala dos Assessores



Copa

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, a Diretora de Secretaria manifestou-se no seguinte sentido: *“Informo ainda que, a Vara realiza pautas especiais de conciliação na última sexta-feira de cada mês, dando preferência à inclusão dos processos em fase de execução nas referidas pautas. Já a segunda sexta-feira de cada mês ocorre inclusão na pauta de Cartas Precatórias, somente para oitivas de testemunhas, tal prática tem otimizado a pauta regular”*.

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 /2017 do CNJ e meta 10/2017 do TRT-16ª Região, inclusive com priorização dos processos das constantes das metas 2 e 6/2016 do CNJ, atuais metas 2 e 6/2017 do CNJ;
- b) Redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 65,82% em 2016, para 44,98% em 2017, ocupando o 6º lugar entre as Unidades deste Regional, cumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região;
- c) Foi realizada divisão das atribuições dos servidores, de modo que, atualmente, cada magistrada dispõe de 01 (um) assessor para as atribuições inerentes à atividade jurisdicional (minutas de despacho, sentença e decisão);
- d) Aumento do índice de conciliação, de 46,49% em 2016, para 49,97% em 2017, cumprindo, inclusive, a meta 2/2017 do CNJ;
- e) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- f) Utilização da temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional;
- g) Os processos de nºs 3716/2005 e 1556/2005 foram localizados tiveram a devida movimentação;
- h) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- i) Os processos que se encontravam em carga, com prazo vencido, foram regularizados;
- j) Reduzido prazo dos processos que se encontram pendentes e despacho;
- k) As pendências do PJE, registradas na Ata de 2017, foram atualizadas;
- h) Utilização da temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 5/2017 do CSJT e metas 11,13 e 21/2017 do TRT 16ª Região;
- b) A redução da taxa de congestionamento na fase de execução, de 90,29% em 2016, para 79,74% em 2017, não foi suficiente para cumprimento da Meta do 13 do TRT-16ª Região;
- c) Observou-se o descumprimento dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.
- d) O prazo médio para realização da 1ª audiência permanece elevado, conforme dados do item 14.1;
- e) Não foram realizados deslocamentos itinerantes;
- f) As pendências do SAPT 1 não foram solucionadas;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Unidade não emite certidão, conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 6ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à taxa de congestionamento na fase de execução, considerando 11º lugar entre as unidades que integram este Regional, sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) **Prazo médio para realização de audiências-** Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.1, sobretudo os pertinentes à realização da audiência de instrução, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) **Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 5/2017 do CSJT e metas 11, 13 e 21/2017 do TRT 16;
- e) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- f) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretora de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que interferem nas variáveis do Justiça em Número
(<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);

- g) **Deslocamentos Itinerantes-** Realizem deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- h) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- i) **Atrasos 1- Considerando os dados registrados no item 13, façam o acompanhamento periódico das atividades da Secretaria, no intuito de regularizar os tramitação dos feitos, evitando-se, assim, que os atrasos registrados nesta ata se repitam;**
- j) **Pendentes de Julgamento com prazo vencido 1: Que adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);**
- k) **Atrasos 2 (despachos)- Considerando a pendência de 861 (oitocentos e sessenta e um) processos aguardando despacho (item 10.2), mesmo com prazo razoável(agosto/2018), devem os magistrados adotar as medidas que entender adequadas para solucionar essa situação;**
- l) **Tramitação Preferencial- Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.**

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persista em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) **Metas (2017)**- Verifiquem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 5/2017 do CSJT e metas 11, 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) **PJE (pendências)**- **Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, nas tarefas “Prazos Vencidos” e variações, “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
- d) **PJE (escaninho)**- a ferramenta deve continuar sendo utilizada como meio de controle das pendências existentes no Juízo;
- e) **PJE (vinculação)**- os processos sejam vinculados a um servidor, com exceção daqueles que se encontrem arquivados ou com tarefas específicas de magistrados, com vistas a melhor gestão da Secretaria;
- f) **Atrasos 1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:**

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	Data do Processo mais antigo	Processos mais antigos
Minutar expediente da secretaria	106	10/07/2018	0017113-59.2014.5.16.0016
Minutar expediente da secretaria	24	02/08/2018	0017202-77.2017.5.16.0016
Minutar Decisão	4	07/07/2018	0016491-38.2018.5.16.0016

- g) **Atrasos 2- Faça o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;**
- h) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal**- Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- i) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão**- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- j) **Sistema e-Gestão: Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item 19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);

- k) **Arquivo Provisório**- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- l) **Tramitação Preferencial**- Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- m) **Ciência aos servidores**- Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, dando-lhe ciência das sugestões apresentadas no item 21.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome das Excelentíssimas Senhoras Juízas Juacema Aguiar e Elzenir Lauande Franco, pelo tratamento cordial recebido e resultados obtidos em relação à correição do ano anterior. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 /2017 do CNJ e meta 10/2017 do TRT-16ª Região; redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 65,82% em 2016, para 44,98% em 2017, ocupando o 6º lugar entre as Unidades deste Regional; aumento do índice de conciliação, de 46,49% em 2016, para 49,97 em 2017, cumprindo inclusive a Meta 2/2017 do CNJ; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e reduzido prazo dos processos que se encontram pendentes e despacho.

Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto das Excelentíssimas magistradas e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, reconhece o esforço e consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas das Excelentíssimas Senhoras Juízas Juacema Aguiar Costa, Carolina Burlamaqui Carvalho e Elzenir Lauande Franco, bem como da Ilustríssima Diretora de Secretaria Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correcional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Juacema Aguiar, por mim, e pela Diretora de Secretaria Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Juacema Aguiar

Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale

Diretora de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Luís